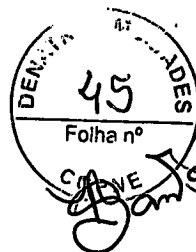




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**



Ofício nº 1736 /02-CGPNE/DENATRAN

Brasília, 27 de Dezembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Tendo recebido a comunicação de que esse Município encontra-se estruturado para desenvolver as atividades de engenharia de tráfego, educação de trânsito, fiscalização de trânsito, controle e análise de estatística, bem como, de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme previsto na Resolução n.º 106/99-CONTRAN, temos a honra de informar a Vossa Excelência a inclusão do Município de Guarantã do Norte - MT no cadastro de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito deste Departamento, com a certeza de que a atuação em parceria com os demais Órgãos do Sistema, muito contribuirá para a plena implantação do Código de Trânsito Brasileiro, difundindo uma nova dimensão conceitual sobre o trânsito, ancorado aos valores de cooperação, solidariedade e civilidade.

Felicitemos Vossa Excelência pela iniciativa de tamanha relevância e colocamos-nos à disposição.

Atenciosamente,

*Rosa Maria Chaves da Cunha*  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora

**A Sua Excelência o Senhor  
LUTERO SIQUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Av. Jatobá nº 1.170 - Centro - Cep 78.520-000  
Guarantã do Norte - MT**